



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2010



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 2.018/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA 001/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 27 DE MARÇO DE 2024”.

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 07 de março de 2025, os candidatos convocados, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.940/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 1821, na data de 04 de junho de 2024, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE

CARGO: PSICÓLOGO - SEDE - ANAURILÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
02º	Renata de Jesus Ramirez	1936866 SSP/MS	69,50 AC

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL - SEDE - ANAURILÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
01º	Renata Desto de Souza	448157263 SSP/SP	58,00 AC

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 07 de março de 2025.

RAFAEL GUSMAO
HAMAMOTO:96757566168
68

Assinado de forma digital por
RAFAEL GUSMAO
HAMAMOTO:96757566168
Dados: 2025.03.07 11:17:28 -03'00'

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2010

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

(DISPENS Nº 03/2025)

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa Emergencial)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS

OBJETO: Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de itens de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

(161) 04.004.08.241.0019.2037.339030

(27) 01.002.04.123.0006.2007.339030

(62) 01.007.12.361.0008.2016.339030

(86) 01.007.12.365.0008.2017.339030

(95) 01.007.12.365.0008.2017.339030

(119) 02.013.10.301.0015.2027.339030

VALOR: R\$ 124.960,36 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

PRAZO : 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2025

CONTRATO: CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

CONTRATADA: KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com foco no suporte técnico para o cumprimento das disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).*

VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentária: 6 – 01.001.04.125.0006.2004.33.90.39.1.500 - Recursos próprios – Gabinete.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2025

CONTRATO: CONTRATO Nº 08/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

LOCADOR: ILKA MARTINS SILVA FERRARI VEGA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a “locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento do Departamento de Tributação Municipal para atender as necessidades do município de Anaurilândia/MS”.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Dotação orçamentária: 30 – 01.002.04.123.0006.2007.33.90.36.1.709

Sec. Mun. de Planejamento,
Administração e Finanças.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

DECRETO nº 2019 de 7 de março de 2025

Nomeia em substituição, membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Anaurilândia/MS.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 231, de 25 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, alterada pela Lei nº 586, de 6 de dezembro de 2016, que organiza a Assistência Social no município de Anaurilândia - MS, sob forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear, em substituição, membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abaixo discriminado:

Representante Não Governamental ou Sociedade Civil

Segmento: Trabalhador da Área de Assistência Social	Membro Titular Substituído: Cássia Alves de Carvalho
	Membro Titular Nomeado: Evelin Seraglio Redivo Grisolia

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, 7 de março de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 935056904 – CEP: 79770-000 – Anaurilândia-MS